

LEI Nº 410/2025

Colônia do Gurgueia-PI, 18 de fevereiro de 2025

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA
OBSERVÂNCIA DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL
PELO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA/PI E
SUAS ENTIDADES ADMINISTRATIVAS DIRETAS E
INDIRETAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de que o valor do salário mínimo nacional vigente seja observado como base remuneratória mínima para todos os servidores públicos municipais, ativos e inativos, bem como para os empregados das entidades da administração direta e indireta do Município de Colônia do Gurgueia/PI.

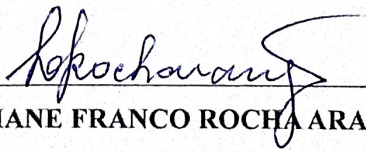
Art. 2º A atualização do valor do salário mínimo nacional será automaticamente aplicada na folha de pagamento do mês subsequente à sua vigência legal, não havendo necessidade de nova regulamentação específica por parte do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Para o cumprimento desta Lei, o Município realizará os ajustes orçamentários necessários, obedecendo às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir decretos regulamentares e outros atos administrativos necessários à fiel execução desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia/PI, em 18 de fevereiro de 2025.

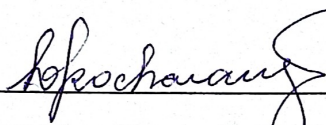


LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal

TERMO DE SANÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que conforme previsão na Lei Orgânica do Município, Resolve Sancionar a Lei de Nº 410/2025, **que dispõe sobre a Obrigatoriedade da Observância do Salário Mínimo Nacional pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI e suas Entidades Administrativas Diretas e Indiretas**, aprovada em primeiro e segundo turno de votação pela Câmara Municipal da sessão extraordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia-PI, 18 de fevereiro de 2025.



Lisiane Franco Rocha Araújo

Prefeita Municipal